

Município de CONCHAL - SP
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2025

AMF - Demonstrativo 7 (LRF, art. 4º, § 2º, inciso V)

TRIBUTO	MODALIDADE	SETOR/PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DE RECEITA PREVISTA		
			2025	2026	2027
IPTU	Outros benefícios	IMÓVEIS DE PROPRIEDADE DE ENTIDADES DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL	55.161,34	-	-
IPTU	Outros benefícios	ISENÇÃO PARA TEMPLO RELIGIOSO	6.958,65	-	-
IPTU	Outros benefícios	LOTEAMENTOS EM FASE DE EXECUÇÃO	578.266,82	-	-
IPTU	Outros benefícios	APOSENTADOS E PENSIONISTAS	106.326,19	-	-
IPTU	Anistia	RENÚNCIA DE MULTA E JUROS - POR LEIS DE DESCONTO	987.614,34	-	-
TOTAL			1.734.327,34	-	-

Fonte da Informação:
1 - PREVISÃO DE RENÚNCIA DE RECEITA 2025 - DEPARTAMENTO DE RENDAS

NOTA EXPLICATIVA: Metodologia utilizada: foram aferidas diversas informações de relatórios extraídos do sistema, relativos aos históricos de:

- *valores calculados de IPTU para lotes que encontram-se isentos em 2024, e permanecerão com isenção para 2025, por se tratarem de lotes com isenção deferida por tempo determinado, de acordo com leis específicas;
- *valores calculados de IPTU (referência 2024), para lotes incluídos no perímetro urbano, para fins de parcelamento de solo, e implantação de loteamento, sendo que conforme verificado junto ao cadastro imobiliário, os projetos estão em fase de registro, podendo ter suas aprovações para início das obras ainda em 2024, o que dará à estes, os requisitos necessários concessão de isenção por 2 anos;
- *isenções de IPTU para imóveis de propriedade de entidades legalmente constituídas e reconhecidas de utilidade pública municipal, sem fins lucrativos, de acordo com leis específicas;
- *isenções para imóveis de portadores de câncer/ AIDS, nos termos de legislação específica;
- *isenções para imóveis locados para templos religiosos, conforme lei específica;
- *histórico de isenções concedidas para aposentados, pensionistas, e portadores de câncer/ AIDS, nos termos de legislação específica, relativos aos últimos 5 anos, calculando-se a média de valores, já considerando um possível aumento para novas isenções;
- *histórico de desconto de multa e juros, aplicados à acordos em conformidade com Leis específicas de Refis, ocorridos nos últimos anos, utilizando a média dos valores dos últimos 5 anos. Em que pese não haver uma previsão concreta da promulgação de uma lei de Refis, com descontos para multa e juros para o próximo exercício, observa-se esta medida com frequência e utilizada pela gestão pública anualmente, até mesmo como instrumento de aumento na arrecadação e recuperação de créditos tributários, salvo no ano em que ocorre o pleito municipal, para o executivo e legislativo.

Aos valores obtidos foram aplicados a projeção do IPCA de 3,51%, a fim de corrigi-los de acordo com a inflação, com base no relatório FOCUS publicado em 02/04/2023.
<https://www.bcb.gov.br/publicacoes/focus>

R\$ 1,00
COMPENSAÇÃO

REDUÇÃO NA ESTIMATIVA DA RECEITA
- base no valor histórico arrecadado

ado
para

as;

na

3 (três)

)